



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.687 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 5.053/2016,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais) nos termos do disposto nos incisos II e VII do art. 6º, da Lei 6.520, de 08 de Dezembro de 2015, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
FUNSSOL – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			
28	01.01.02.08.2440004.2004.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	300.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
250	01.09.01.12.3650018.2001.3.1.90.05	OUTROS BENEFIC. PREVIDENCIÁRIO DO SERV. OU DO MILITAR	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
395	01.11.01.27.8120054.2001.3.1.90.05	OUTROS BENEFIC. PREVIDENCIÁRIO DO SERV. OU DO MILITAR	15.000,00
			TOTAL.....R\$ 335.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro 2015- Por Fonte de Recurso, no valor de R\$ 300.000,00 e no valor de R\$ 35.000,00, das dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
251	01.09.01.12.3650018.2001.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - P.CIVIL	20.000,00
399	01.11.01.27.8120054.2001.3.1.91.13	OBRIG. PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	15.000,00

TOTAL Redução + Recursos.....R\$ 335.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 25 de fevereiro de 2016.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO